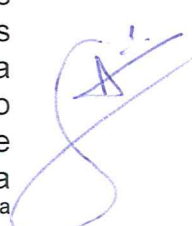


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP, SETORIAL DE SÃO PAULO E REGIÃO, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2017, instalada às 11h30 em segunda chamada, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Setorial dos empregados em empresas de processamento de dados, de serviços de computação, de informática e de tecnologia da informação e dos trabalhadores em processamento de dados, serviços de computação, informática e tecnologia da informação de São Paulo e Região, conforme edital publicado nos jornais: O Liberal, de Araçatuba, O Imparcial, de Araraquara; Diário de Assis, de Assis; Jornal da Cidade, de Bauru; Jornal Folha de São Paulo, edição Folha do Interior, de Campinas; Diário de Franca, de Franca, Jornal de Jundiaí; Jornal da Manhã, de Marília, O Imparcial, de Presidente Prudente; Jornal A Cidade, de Ribeirão Preto; Jornal Expresso Popular, de Santos; O Vale, de São José dos Campos; Diário da Região, de São José do Rio Preto; Diário de São Paulo, de São Paulo e Jornal Cruzeiro do Sul, de Sorocaba, todos em edição de 25 de novembro de 2017, para discussão e votação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2 - Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); 3 - Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT. A mesa foi presidida pelo Sr. Antonio Fernandes dos Santos Neto, presidente da entidade, e secretariada por mim, José Gustavo Oliveira Netto, Secretário Geral do sindicato. Abrindo os trabalhos o Presidente da mesa colocou aos presentes proposta de dispensa da leitura da Ata da Assembleia anterior, item 1 da Ordem do Dia, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência discorreu sobre a reforma trabalhista, que entrou em vigor em 11.11.2017 que, entre outros artigos da CLT que foram alterados, trazendo grandes dificuldades e problemas para os trabalhadores, encontram-se os artigos 578, 579, 582, 583, 587 e 602, que tratam da contribuição sindical. Essa contribuição não acabou, disse o presidente, porque a lei manteve todo o sistema e procedimento de cobrança, sendo que essa contribuição, que é de natureza tributária, depende de uma autorização expressa da categoria econômica que, segundo o enunciado 38, aprovado pela ANAMATRA na 2ª jornada de direito material e processual do trabalho, é lícita a autorização prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical, desde que a

170901
MICROFILM
170901



categoria tenha sido convocada para deliberar sobre este fim. Dessa forma ela terá efeito obrigatório e, no caso do SINDPD, será deliberada na Convenção Coletiva de Trabalho 2018. O intuito é garantir o fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria, como tem sido feito nos últimos 30 anos. Ressaltou que a assembleia de São Paulo é a de número 15, pois já foram realizadas outras 14 assembleias nas regionais do sindicato em todo o estado. Na sequência o presidente da mesa colocou em votação Item 2 da Ordem do Dia: Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, não havendo mais nenhuma dúvida ou sugestões colocou em votação o Item 3 da Ordem do Dia: Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT, que foi aprovada "in totum", por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo presidente da mesa Sr. Antônio Fernandes dos Santos Neto, por mim, José Gustavo Oliveira Netto, secretário

São Paulo, 16 de dezembro de 2017.



| | |
|--------------|-------------------|
| Emol. | R\$ 373,71 |
| Estado | R\$ 106,04 |
| Ideesp | R\$ 72,91 |
| R. Civil | R\$ 19,56 |
| T. Justiça | R\$ 25,58 |
| M. Público | R\$ 18,04 |
| Iss | R\$ 7,83 |
| Total | R\$ 623,67 |

Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado

35 CARTORIO Barra Funda

35º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - R. Barra Funda, nº452 - Barra Funda - CEP. 01152-000 - Tel/Fax: (11) 3662.4921 / 3825.4921 - www.cartoriobarrafunda.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, em documento sem valor econômico, dou fé. São Paulo, 07 de março de 2018. Em Teste da verdade. Cód. [2022039316533100000277-00170]

(Qtd Total R\$6,00) Selos(s): 1 Ato:AA-02847/3

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Colégio Notarial do Brasil

FIRMA 1

1213/6

Guilherme Gabriel de Lima - Escrevente Autorizado -

Of. Oficial R.F.B. e Civil de Pessoa Jurídica

170901

MICROFILM

igon/rc